PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03687/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/05/1988
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Extingue a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam extintos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Natal a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os respectivos cargos em comissao de Secretário Municipal, simbolo CC-1, Chefe de Gabinete, Coordenador de Atividades Especiais, Coordenador de Esporte e Lazer, Simbolo CC-2 e Chefe de Unidade Setorial de Atuação Instrumental, Simbolo CC-3.

Art. 2º- Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficam vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, para fins de relotação em outros órgãos da administraçãoo Direta e Indireta, na medida de suas necessidades.

Art. 3º- Os móveis e equipamentos tombados em nome da SMEL, incorporam-se igualmente a SEMA, para fins de retombamento em outras Secretarias.

Art. 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor Cz$ 1.313.959, 03, usando como fonte de recursos os Saldos Orcamentários da Secretaria extinta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15/05/88.